

MINISTÉRIO DA CULTURA, PREFEITURA DE UBERLÂNDIA & TRUPE DE TRUÕES APRESENTAM

6ª Mostra de Teatro Casa Aberta

CHAMADA ABERTA PARA GRUPOS OU PRODUÇÕES INDEPENDENTES DE UBERLÂNDIA-MG



UBERLÂNDIA



2025

★ REGULAMENTO ★

SECRETARIA DE
CULTURA
E TURISMO

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REALIZAÇÃO:

TRUPE de
TRUÕES

APRESENTAÇÃO

A **Mostra de Teatro Casa Aberta surge em 2013** e teve sua primeira edição realizada através do 5º Cena Minas – Prêmio do Estado de Minas Gerais de Artes Cênicas – tendo sido aprovada na categoria 1 – Manutenção de Espaços e Grupos. Pensando em popularizar a sede da Trupe de Truões como espaço cultural na cidade de Uberlândia, formar público para assistir às produções teatrais locais e atender às necessidades dos grupos/artistas da cidade, a Trupe concebeu a ideia de uma Mostra de nome Casa Aberta, para **acolher outros grupos, montar uma programação de espetáculos variada, receber e formar o público para a cena local.**

A mostra foi concebida partindo das seguintes premissas: atender grupos e artistas locais que não possuem sede própria e, tampouco, dispõe de recursos para pagar pela locação de teatros para realização de suas atividades; realizar intercâmbios entre a Trupe de Truões e os grupos locais para troca de experiências artísticas de gestão e produção teatral; instaurar uma temporada teatral no Ponto dos Truões e formar público para o teatro.

A partir da primeira edição foi possível perceber a potência dessa proposta e a importância de dar continuidade à Mostra como parte dos projetos realizados pelos Truões. **Cronologicamente foram realizadas edições nos anos de 2014, 2015, 2017 e 2024.** Embora as edições tenham tido variações na sua configuração, um princípio básico foi mantido: **receber no Ponto dos Truões grupos teatrais locais e de outras localidades e abrir a casa para o público** com temporadas de espetáculos a fim de movimentar a cena teatral local.

Nesses anos a Trupe recebeu no Ponto grupos de Uberlândia (MG), Fortaleza (CE), Belém (PA), São Paulo (SP), Goiânia (GO), Palmas (TO), Teófilo Otoni (MG), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Ribeirão Preto (SP), Sete Lagoas (MG) e São João Del Rei (MG). Os grupos recebidos na programação da Mostra têm em comum serem grupos iniciantes ou experientes, que mantêm foco de interesse e atividades baseados

na pesquisa e produção teatral e na gestão de grupos e espaços culturais. A **6ª Mostra de Teatro Casa Aberta** irá trazer em sua programação no ano de **2025** apresentações de espetáculos de teatro, dança-teatro e teatro-performance de **03 grupos/artistas** da cidade de Uberlândia-MG **para realizarem apresentações na casa-sede da Trupe de Truões e participarem de 01 atividade de intercâmbio.**

1. DA REALIZAÇÃO, DATA E LOCAL

A Associação Trupe de Truões realiza o projeto **6ª Mostra de Teatro Casa Aberta**, que acontecerá de **23/08/2025 à 07/09/2025** na cidade de Uberlândia-MG, com uma programação de 3 espetáculos teatrais selecionados para se apresentarem no Ponto dos Truões, sede do grupo Trupe de Truões. A Mostra contará ainda com 01 atividade de intercâmbio entre os grupos/artistas selecionados e a Trupe de Truões.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Oferecimento de pauta, bem como divulgação e equipe para realização de apresentações teatrais no Ponto dos Truões, em Uberlândia- MG;
- 2.2.** Promoção de práticas de intercâmbios artísticos entre grupos, artistas e coletivos teatrais;
- 2.3.** Oferecimento de programação teatral como prática de fortalecimento da cena local e de formação de público.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Poderão ser inscritos espetáculos de teatro, dança-teatro e teatro performance de grupos ou produções independentes, sediados em Uberlândia-MG. Podem ser inscritos espetáculos de palco dos seguintes gêneros: espetáculos para infância e juventude, espetáculo para todas as idades e espetáculos para adultos;
- 3.2.** A inscrição é gratuita e cada proponente poderá inscrever até duas propostas de espetáculos, estreados ou não. As inscrições serão realizadas no período de **20/06/25 a 10/07/25**, mediante envio ficha de inscrição acompanhada da documentação exigida neste edital. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário disponível no site www.trupedetruoes.com.br, respeitando o período acima fixado para inscrição.

Parágrafo primeiro: A comissão de seleção e organização da mostra fica desobrigada de analisar propostas que não cumprirem TODAS as condições estabelecidas neste edital;

- 3.3.** Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, de direito privado e natureza cultural, com ou sem fins lucrativos que tenha como atuação principal atividades ligadas à promoção de cultura e arte;
- 3.4.** A inscrição de cada proposta (espetáculo) será realizada mediante o preenchimento e/ou envio dos seguintes documentos/informações:
- 3.4.1. DOCUMENTOS DO ESPETÁCULO:**
- 3.4.1.1.** Cópia do texto do espetáculo (Arquivo em PDF). Caso não haja texto deverá ser enviado o projeto de encenação contendo informações que contextualizem os elementos constitutivos da obra

(encenação, direção, argumento, entre outros);

3.4.1.2. Mapa de palco (Arquivo em PDF);

3.4.1.3. Mapa e rider de luz (Arquivo em PDF);

3.4.1.4. Mapa e rider de som (Arquivo em PDF);

3.4.1.5. Histórico do Grupo/Artista (Arquivo em PDF, máximo 2 páginas);

3.4.1.6. Currículo do espetáculo com clipping comprobatório (Arquivo em PDF, limite de até 10 páginas);

3.4.1.7. O link do vídeo com a gravação do espetáculo deverá ser informado no formulário de inscrição. Caso o espetáculo ainda não tenha estreado, o proponente deverá enviar o link da gravação de um ensaio geral, completo e corrido, sem qualquer edição. É necessário que o vídeo esteja em modo público; em caso de vídeo privado deverá ser indicado a senha de acesso. É de responsabilidade do proponente que o vídeo esteja acessível durante todo o período de inscrição e avaliação das propostas.

3.4.1.8. 3 Fotos do espetáculo em alta resolução (300 dpi, máximo 4MB) com crédito do fotógrafo no nome do arquivo;

3.4.2. DOCUMENTOS DO PROPONENTE

3.4.2.1. Declaração de representação artística do elenco e equipe técnica do espetáculo (Arquivo em PDF);

3.5. O NÃO ENVIO DE TODOS OS ITENS ACIMA INCORRERÁ NA NÃO ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO ESPETÁCULO.

4. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. A comissão de seleção e organização da mostra será formada por profissionais

de teatro da Trupe de Truões que analisarão as propostas segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos;

Parágrafo Único: As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios: documentação obrigatória completa; qualidade artística e técnica da proposta; originalidade e inovação; impacto cultural; experiência e qualificação, adequação da proposta às condições técnicas do espaço Ponto dos Truões;

4.2. Entre as propostas inscritas serão selecionadas até 3 (três) (grupos/artistas);

Parágrafo único: A comissão de seleção e organização da mostra reserva-se ao direito de selecionar até 2 espetáculos por proponente, e ainda, reserva-se ao direito de convidar espetáculos que não foram previamente inscritos caso não receba inscrições suficientes ou as propostas recebidas não estejam de acordo com as exigências desse edital.

4.3. As decisões da comissão de seleção e organização da mostra serão irrecorríveis.

4.4. O resultado da seleção será divulgado até dia **31/07/2025** no site <http://www.trupedetrues.com.br/>.

4.5. Os proponentes que tiverem espetáculo(s) selecionado(s) serão notificados por e-mail, através do endereço informado no formulário de inscrição; **4.6.** Após a divulgação do resultado, o proponente deverá confirmar sua participação através da assinatura de contrato que será encaminhado pela comissão de seleção e organização da mostra que informará aos proponentes as datas de montagem técnica e apresentação que deverão ocorrer no período compreendido entre **22/08/25 à 07/09/25**.

4.7. Cada grupo/artista selecionado realizará **2 apresentações** nas datas informadas pela comissão de seleção e organização da mostra aos proponentes. Além das apresentações, os grupos selecionados se comprometem em participar de **01 intercâmbio de grupos** no formato teórico prático com o tema “Intercâmbio artístico: compartilhando dispositivos de criação cênica”, mediado pela Trupe

de Truões;

Parágrafo Único: Os espetáculos selecionados deverão obedecer aos horários de montagem, ensaios e apresentação pré-estabelecidos pela comissão de seleção e organização da mostra assim como realizar devidas adequações às condições técnicas do espaço Ponto dos Truões (ANEXO I);

5. DA REMUNERAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 5.1. Os espetáculos selecionados receberão um cachê/ajuda de custo no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mediante emissão de nota fiscal pelo serviço de produção do espetáculo;**
- 5.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente responsável pela inscrição;
 - 5.2.1. É de responsabilidade do proponente observar que a emissão da nota fiscal pelo serviço de Produção do Espetáculo deverá seguir enquadramento do código de tributação nacional correspondente a este serviço;
- 5.3. O pagamento do cachê/ajuda de custo será feito via depósito ou pix na conta jurídica do respectivo CNPJ representante da inscrição;
- 5.4. Haverá cobrança de bilheteria para as apresentações no valor de R\$40,00 e R\$20,00 (meia entrada) e a verba arrecadada será repassada integralmente aos grupos;

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Realizadora:

- 6.1.1. A Trupe de Truões se responsabiliza pela cessão gratuita do Ponto dos Truões para as apresentações dos espetáculos participantes da Mostra, bem como pela cessão de equipe formada por 01 bilheteiro e 02 porteiros para os

dias de apresentação e 01 técnico para acompanhar a montagem e desmontagem técnica do espetáculo e apresentações na Mostra;

6.1.2. A Trupe de Truões se responsabilizará também pela divulgação da Mostra.

6.1.3. Na condição de realizadora do evento, a equipe da Trupe de Truões se responsabilizará pela venda dos Ingressos e repasse da verba arrecadada aos grupos, conforme a venda de ingressos para cada espetáculo participante;

6.1.4. Haverá distribuição gratuita de 20% da bilheteria para Pessoas com Deficiência, acompanhantes e para crianças e jovens participantes de projetos sociais;

6.2. Dos Selecionados

6.2.1. Cada proponente selecionado admite ser responsável pela obtenção de todos os direitos autorais de imagem, trilha sonora e pelos demais direitos conexos gerados pela realização e necessários para a apresentação do espetáculo na 6ª Mostra de Teatro Casa Aberta.

6.2.2. É de responsabilidade do grupo/artista selecionado providenciar o deslocamento do elenco/equipe, assim como de cenários e materiais cênicos até o Ponto dos Truões, espaço de realização do espetáculo, localizado na Avenida Ana Godoy de Souza, 381, CEP 38.408-290, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia-MG;

6.2.3. Cumprir com a participação na mostra realizando duas apresentações do espetáculo selecionado nas datas e horários agendados e acordados em contrato com a comissão de seleção e organização da mostra e também se compromete em participar do intercâmbio entre grupos e artistas;

6.2.4. O proponente do espetáculo selecionado deverá providenciar liberações de uso de imagem e voz dos artistas envolvidos nos espetáculo para fins de registro e divulgação da Mostra de Teatro Casa Aberta, conforme modelo

que será disponibilizado pela comissão de seleção e organização da mostra aos selecionados;

6.2.5. Repassar à equipe de comunicação da Mostra Casa Aberta os materiais necessários à divulgação do espetáculo na programação, tais como fotos, vídeos e outros materiais audiovisuais quando solicitados;

6.2.6. A equipe técnica do espetáculo selecionado se responsabilizará pela montagem de cenário, montagem e operação técnica de luz e som necessária à execução do espetáculo em conformidade com as condições técnicas do espaço Ponto dos Truões. O detalhamento dos equipamentos técnicos está descritos no ANEXO I deste edital;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Na desistência ou impossibilidade de apresentação do espetáculo selecionado, a comissão de seleção e organização da Mostra Casa Aberta convocará suplentes conforme ordem pré-estabelecida na etapa de classificação e seleção, ou convidará espetáculos não inscritos neste edital para compor a programação;

7.2. A organização da 6ª Mostra de Teatro Casa Aberta reserva-se no direito de convidar grupos/artistas para integrar a programação da Mostra;

7.3. O cronograma da Mostra Casa Aberta será informado aos proponentes selecionados após resultado de seleção;

7.4. Informações sobre a programação da 6ª Mostra de Teatro Casa Aberta estarão disponíveis a partir do mês de Agosto de 2025 no site www.trupedetruoes.com.br;

7.5. As apresentações serão oferecidas ao público a preços populares de R\$40,00 (inteira) e R\$20,00 (meia);

7.6. Maiores informações acerca desse edital podem ser requisitadas no e-mail comunicacao@trupedetruoes.com.br;

7.7. A inscrição de um trabalho na mostra implica na plena aceitação deste regulamento. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção e organização da Mostra.

Uberlândia, 20 de junho de 2025.